



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre alteração dos membros para compor o
NAPNEE do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*.**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA*, Raphael Marinho Siqueira, nomeado pela Portaria nº 41, de 01/04/2024; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

MEMBRO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Débora Elias Félix de Oliveira Brumano	Coordenadora	Técnico Administrativo
André Alexandre Inojosa Mendonça	Primeiro Secretário	Técnico Administrativo
Débora Pereira Martins	Segunda Secretária	Técnico Administrativo
José Costa Junior	Membro	Docente
Leonardo Soares Barbosa	Membro	Docente
Leticia Toledo e Mafra	Membro	Comunidade acadêmica (Profissional de Atendimento Educacional Especializado)

Art. 2º. Conforme disposto no Art. 6º, nos §4º, §5º e §6º da Resolução IFMG nº 22/2016, o Coordenador e os Secretários deverão cumprir a carga horária de 04 (quatro) a 10 (dez) horas semanais e os demais membros servidores do *campus* deverão cumprir de 02 (duas) a 04 (quatro) horas semanais, em atividades do Núcleo, dentro do cômputo de sua carga horária semanal.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria nº 93, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Marinho Siqueira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 04/04/2024, às 10:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1892633** e o código CRC **047D43AE**.